



CONTRIBUTOS DA ANIMAR PARA CONSULTA PÚBLICA SOBRE PORTARIA QUE APROVA O REGULAMENTO DA REDE PORTUGUESA SABER FAZER

setembro 2026



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

■ CONTEÚDO

Comentário Global.....	3
Recomendações e Propostas	6
1) Reforço da participação na governação da Rede	6
2) Criação de mecanismos regulares de participação dos membros da Rede	6
3) Reforço da dimensão territorial da Rede	7
4) Reconhecimento das entidades da economia social e das organizações de desenvolvimento local.....	8
5) Reconhecimento dos mestres e detentores de saberes tradicionais	9
6) Valorização da inovação e da recriação contemporânea dos saberes tradicionais	9
7) Valorização sustentável das matérias-primas e reforço das cadeias locais	10
8) Capacitação e sustentabilidade ambiental das práticas.....	11
9) Proteção e valorização dos conhecimentos e dos seus detentores	12
10) Simplificação e proximidade no processo de adesão.....	12
11) Proporcionalidade na perda do estatuto de membro	13
12) Monitorização e avaliação participada da Rede	14
Consideração Final	14



Comentário Global

A Animar – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local – constitui uma rede nacional de referência na promoção do desenvolvimento local, da coesão territorial e da participação ativa das comunidades na construção de soluções para os desafios sociais, económicos, culturais e ambientais dos territórios.

Ao longo do seu percurso, a Animar tem defendido a valorização dos recursos endógenos, dos saberes locais e das identidades territoriais enquanto elementos fundamentais para processos de desenvolvimento sustentável, promovendo abordagens assentes na participação das comunidades, na cooperação entre atores e na construção de políticas públicas de proximidade.

Neste enquadramento, a Animar reconhece a importância da criação e consolidação da Rede Portuguesa Saber Fazer, enquanto instrumento de salvaguarda, valorização, transmissão e desenvolvimento sustentável das artes e ofícios tradicionais.

A intervenção da Animar neste domínio assenta numa experiência acumulada de **identificação, valorização e transmissão de saberes, profissões e recursos endógenos**, articulando o conhecimento das comunidades com processos de desenvolvimento local e de revitalização dos territórios rurais.

Ao longo do seu percurso, a Animar tem promovido e participado em iniciativas dirigidas ao **levantamento e valorização de profissões e saberes em risco de desaparecimento**, designadamente no quadro da cooperação estabelecida com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), procurando contribuir para o seu reconhecimento, transmissão e valorização enquanto recursos culturais, sociais e económicos dos territórios.

Esta experiência foi igualmente aprofundada através de projetos de âmbito nacional como o À Descoberta do Mundo Rural e o ASAS – Aldeias Sustentáveis e Ativas, apoiados pelo Programa da Rede Rural Nacional. No caso do ASAS, o trabalho partiu das realidades concretas das aldeias e da participação das comunidades para identificar estratégias de revitalização económica e social, valorização dos recursos endógenos e construção de propostas para as políticas públicas, materializadas, designadamente, num [Guia de Boas Práticas de Revitalização de Aldeias](#) e [Programa Mínimo de Revitalização de Aldeia](#). Esta trajetória reforça a convicção da Animar de que a salvaguarda dos saberes tradicionais deve estar estreitamente ligada às pessoas que os detêm, às comunidades onde permanecem vivos e às organizações que, nos territórios, contribuem para a sua valorização e transmissão.



Por sua vez, no âmbito do projeto **À Descoberta do Mundo Rural**, desenvolvido pela Animar no âmbito do **Programa da Rede Rural Nacional**, constitui uma experiência particularmente relevante neste domínio. O projeto teve como objetivo **identificar, inventariar e caracterizar práticas e experiências inovadoras de desenvolvimento local em meio rural dinamizadas por atores locais, cidadãos e organizações**, abrangendo trabalho de terreno em **26 concelhos do território nacional**. O trabalho deu origem, entre outros resultados, ao [Guia de Boas Práticas “À Descoberta do Mundo Rural”](#) e a uma base de conhecimento destinada a dar visibilidade às iniciativas e aos seus protagonistas. Mais do que um exercício de inventariação, o projeto procurou demonstrar que a valorização dos recursos endógenos, a articulação entre tradição e inovação e, sobretudo, o envolvimento das pessoas na procura de soluções para os seus próprios territórios constituem condições fundamentais para construir alternativas sustentáveis de desenvolvimento rural.

A proposta de Regulamento assume a Rede como um sistema de articulação institucional e territorial, integrando entidades, projetos, profissionais, artesãos, espaços e iniciativas relevantes no domínio das artes e ofícios tradicionais.

A Animar considera particularmente positiva a valorização da dimensão territorial, da transmissão intergeracional dos saberes, da cooperação entre entidades e territórios e da articulação entre a estratégia nacional e as estratégias regionais, objetivos expressamente previstos no Regulamento.

Considera-se, contudo, que a configuração de uma Rede que se pretende nacional, colaborativa e territorial poderá beneficiar de um maior reforço dos mecanismos de participação, proximidade e envolvimento dos atores locais, assegurando que os próprios artesãos, comunidades, organizações da economia social e organizações de desenvolvimento local possam participar de forma ativa na construção e dinamização da Rede. Importa igualmente que a Rede considere as condições materiais e ambientais que permitem manter vivos estes saberes, desde a disponibilidade e transformação das matérias-primas até à sustentabilidade dos processos produtivos e à sua valorização económica nos territórios.

A auscultação realizada no âmbito desta consulta reforça, em particular, duas preocupações que importa tornar mais explícitas no Regulamento: a fragilidade de algumas cadeias locais de matérias-primas e transformação e a necessidade de reforçar a qualificação ambiental das práticas. Foram sinalizadas situações em que matérias-primas locais, apesar do seu valor cultural e produtivo, não encontram capacidade territorial suficiente de tratamento, transformação ou escoamento, limitando a sua utilização e o rendimento dos diferentes intervenientes. Foram igualmente manifestadas preocupações quanto à necessidade de promover maior literacia ambiental e práticas que contribuam para a proteção do solo, dos recursos hídricos e da biodiversidade. Estas dimensões



justificam uma abordagem que articule salvaguarda patrimonial, viabilidade económica, capacitação e transição ecológica.

Neste sentido, a Animar apresenta o seguinte conjunto de recomendações e propostas, com o objetivo de contribuir para uma Rede Portuguesa Saber Fazer mais participativa, territorialmente próxima e capaz de reconhecer e mobilizar a diversidade de atores que preservam e valorizam estes saberes nos diferentes territórios.

Lisboa, 01 de outubro de 2026

A Direção da Animar

Célia Pereira

Presidente da Direção



Recomendações e Propostas

1) Reforço da participação na governação da Rede

A Anímar considera importante reforçar a participação da sociedade civil e dos atores territoriais na governação da Rede Portuguesa Saber Fazer.

A proposta de Regulamento prevê uma Comissão Consultiva constituída, designadamente, pelas Regiões Autónomas, CCDR, Direção-Geral das Atividades Económicas, CEARTE, IEFP, Turismo de Portugal, IAPMEI, instituições de ensino superior, especialistas do setor e Património Cultural, I.P.

Reconhecendo a relevância destas entidades, considera-se que a composição da Comissão Consultiva deverá refletir igualmente a dimensão comunitária e territorial que está na base da preservação e transmissão das artes e ofícios tradicionais.

Assim, recomenda-se que os especialistas do setor a integrar a Comissão Consultiva sejam representativos de:

- artesãos/ãos e unidades produtivas artesanais;
- associações e cooperativas do setor;
- organizações da economia social;
- organizações de desenvolvimento local;

A sua composição deverá procurar assegurar igualmente uma representação equilibrada dos diferentes territórios.

O envolvimento destes atores permitirá aproximar a definição das prioridades da Rede das necessidades efetivamente identificadas pelas comunidades e pelos agentes que trabalham diretamente nos territórios.

2) Criação de mecanismos regulares de participação dos membros da Rede

A Anímar considera que a Rede deverá dispor de mecanismos que permitam aos seus membros participar regularmente na identificação de necessidades, definição de prioridades e avaliação das atividades desenvolvidas.

O Regulamento atribui à Comissão Consultiva funções de acompanhamento estratégico, emissão de pareceres e articulação interinstitucional, mas não estabelece um mecanismo regular de participação do conjunto dos membros da Rede.



Propõe-se, neste sentido, a identificação dos principais mecanismos de suporte à Rede, enquanto espaços de participação e auscultação dos seus membros, promovendo a participação efetiva das comunidades e dos agentes territoriais.

3) Reforço da dimensão territorial da Rede

A Animar considera que a dimensão territorial prevista no Regulamento poderá ser aprofundada através da criação de mecanismos de cooperação à escala local e sub-regional.

Os processos de salvaguarda, transmissão e valorização dos saberes tradicionais desenvolvem-se frequentemente através da articulação entre diferentes atores do território: artesãos/ãos, associações, cooperativas, municípios, escolas, centros de formação, museus, organizações de desenvolvimento local e comunidades.

Propõe-se, por isso, que seja prevista a possibilidade de constituição de Núcleos ou Parcerias Territoriais Saber Fazer, aproveitando estruturas e redes já existentes e evitando a criação de novas estruturas administrativas.

Estas parcerias poderão contribuir para:

- identificação e mapeamento dos saberes e práticas existentes;
- identificação de saberes em risco de desaparecimento;
- mobilização de artesãos e comunidades;
- promoção da transmissão intergeracional;
- desenvolvimento de iniciativas de capacitação;
- dinamização de projetos colaborativos;
- valorização económica e social das artes e ofícios tradicionais;
- articulação entre produtores de matérias-primas, artesãos, estruturas de transformação, formação e comercialização;
- desenvolvimento de soluções partilhadas para tratamento, transformação e aproveitamento sustentável de recursos locais.

Esta abordagem permitiria reforçar a territorialização da política pública e mobilizar os recursos e capacidades existentes em cada comunidade.

4) Reconhecimento das entidades da economia social e das organizações de desenvolvimento local

A proposta de Regulamento prevê que possam integrar a Rede artesãos, unidades produtivas artesanais, municípios, entidades intermunicipais, associações e cooperativas do setor, instituições



de ensino, museus, centros culturais e centros de produção artesanal, bem como outras entidades cuja atividade se relacione diretamente com as artes e ofícios tradicionais.

A Animar considera importante tornar explícita a possibilidade de participação das entidades da economia social e das organizações de desenvolvimento local, reconhecendo o papel que estas desempenham nos processos de dinamização territorial.

Estas organizações desenvolvem frequentemente atividades de:

- capacitação e formação;
- dinamização comunitária;
- inclusão social;
- empreendedorismo;
- valorização dos produtos e recursos locais;
- promoção e comercialização;
- criação de redes de cooperação;
- transmissão de conhecimentos e valorização dos saberes tradicionais.

Propõe-se, assim, que o artigo 10.º passe a contemplar expressamente:

“Entidades da economia social, organizações de desenvolvimento local e outras organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades relevantes de salvaguarda, transmissão, capacitação, formação, mediação ou valorização das artes e ofícios tradicionais.”

Esta alteração permitiria reconhecer formalmente organizações que, não sendo necessariamente produtoras de artesanato, desempenham funções essenciais na sustentabilidade dos ecossistemas locais associados às artes e ofícios tradicionais.

5) Reconhecimento dos mestres e detentores de saberes tradicionais

A proposta de Regulamento estabelece como requisito de adesão o exercício de atividade continuada no domínio das artes e ofícios tradicionais.

A Animar considera que este requisito deverá ser aplicado de forma a não excluir pessoas que, embora já não exerçam regularmente uma atividade profissional, sejam detentoras de conhecimentos ou técnicas fundamentais para a salvaguarda de determinados saberes.

Em muitos territórios, os conhecimentos com maior risco de desaparecimento encontram-se precisamente junto de pessoas mais velhas, antigos profissionais ou mestres que deixaram de exercer atividade económica regular.



Recomenda-se, por isso, que o Regulamento reconheça expressamente a possibilidade de integração na Rede de mestres, portadores ou detentores de saberes tradicionais, sempre que o respetivo conhecimento seja relevante para os objetivos da Rede.

Esta medida poderá assumir particular importância para reforçar os processos de transmissão intergeracional e preservar técnicas ou práticas em risco de desaparecimento.

6) Valorização da inovação e da recriação contemporânea dos saberes tradicionais

A Animar considera importante assegurar que a valorização das práticas tradicionais não limite a capacidade de inovação, experimentação ou recriação contemporânea.

A proposta de Regulamento exclui atividades predominantemente orientadas para a produção manual de obras, objetos ou peças de carácter recreativo, lúdico ou decorativo quando não exista uma relação relevante com práticas, técnicas, saberes ou processos reconhecíveis no âmbito das artes e ofícios tradicionais.

Compreendendo-se a necessidade de estabelecer critérios de ligação às artes e ofícios tradicionais, recomenda-se que fique claro que o carácter contemporâneo, inovador, criativo ou decorativo de uma produção não constitui, por si só, fundamento de exclusão da Rede.

A inovação e a capacidade de adaptação dos saberes tradicionais podem constituir fatores essenciais para:

- atrair novas gerações;
- criar novas oportunidades económicas;
- promover a sustentabilidade das atividades;
- estabelecer pontes com outras áreas artísticas e criativas;
- assegurar a continuidade das práticas tradicionais.

O critério determinante deverá ser a existência de uma relação efetiva com técnicas, conhecimentos, processos ou materiais associados ao saber fazer tradicional.

7) Valorização sustentável das matérias-primas e reforço das cadeias locais

A preservação das artes e ofícios tradicionais depende não apenas da transmissão das técnicas e conhecimentos, mas também da existência de matérias-primas adequadas e de condições territoriais para a sua preparação, transformação e valorização.

No processo de auscultação foram identificadas dificuldades no aproveitamento de matérias-primas locais, designadamente em contextos onde existe disponibilidade de recursos, como a lã, mas são



reduzidas ou inexistentes as soluções de tratamento e processamento em pequena escala. Esta fragilidade pode conduzir à perda de valor económico da matéria-prima, ao seu desperdício e a maiores dificuldades para quem a produz e para quem a poderia integrar em atividades artesanais.

A Animar considera, por isso, que a Rede deverá contribuir para aproximar os diferentes elos da cadeia de valor e para estimular soluções territoriais, cooperativas ou de utilização partilhada que permitam recuperar e valorizar matérias-primas locais.

Recomenda-se que os instrumentos da Rede possam apoiar, designadamente:

- o mapeamento das matérias-primas tradicionais, da capacidade instalada e das necessidades de transformação em cada território;
- a articulação entre produtores primários, artesãos, associações, cooperativas, centros de formação, investigação e entidades de desenvolvimento local;
- soluções de pequena escala ou de utilização partilhada para preparação, tratamento, transformação e armazenamento de matérias-primas;
- projetos de economia circular, cadeias curtas e aproveitamento de excedentes ou subprodutos com potencial para as artes e ofícios;
- iniciativas de inovação que conciliem técnicas tradicionais, sustentabilidade e criação de novo valor económico nos territórios.

Esta abordagem permitirá que a política de salvaguarda do Saber Fazer não se limite ao produto final, abrangendo também os recursos, atividades e relações económicas que tornam possível a continuidade das práticas tradicionais.

8) Capacitação e sustentabilidade ambiental das práticas

A valorização dos saberes tradicionais deve ser acompanhada pela capacidade de os adaptar aos atuais desafios ambientais, assegurando que a continuidade das práticas contribui para a utilização responsável dos recursos naturais e para a sustentabilidade dos territórios.

Os contributos recolhidos evidenciam a importância de reforçar a literacia ambiental e o acesso a conhecimento técnico sobre práticas produtivas com menor impacto sobre o solo, a água e a biodiversidade. Esta preocupação é especialmente relevante quando o saber fazer se encontra ligado à agricultura, à pastorícia, ao uso de fibras naturais, à floresta ou a outras atividades diretamente dependentes dos ecossistemas locais.

Recomenda-se que a Rede integre ações de informação, formação e capacitação que apoiem artesãos, produtores e comunidades na adoção progressiva de práticas mais sustentáveis, incluindo



a gestão responsável das matérias-primas, a redução de desperdícios, a circularidade, a utilização eficiente da água e energia e a proteção do solo e da biodiversidade.

Poderá igualmente ser ponderado um mecanismo voluntário de reconhecimento de boas práticas de sustentabilidade associado ao Saber Fazer, desde que simples, proporcional e acessível a unidades de pequena escala, evitando a criação de novos encargos administrativos ou fatores de exclusão.

A sustentabilidade ambiental deve, assim, ser entendida como dimensão de qualificação e valorização do saber fazer, apoiando a transição das práticas e reforçando a sua viabilidade futura, e não como uma condição que penalize os detentores de saberes com menor capacidade técnica ou financeira.

9) Proteção e valorização dos conhecimentos e dos seus detentores

A proposta prevê, entre os instrumentos da Rede, a criação de um Repositório Digital do Saber Fazer, bem como ações de investigação, formação, mediação e valorização.

A Animar reconhece o valor deste instrumento enquanto mecanismo de identificação, documentação e transmissão do conhecimento.

Importa, contudo, assegurar que os processos de documentação e disponibilização dos saberes respeitam os direitos das pessoas e comunidades que os preservam e transmitem.

Recomenda-se, por isso, que sejam considerados princípios relativos a:

- consentimento informado;
- proteção de dados pessoais;
- reconhecimento da autoria e origem dos conhecimentos;
- proteção dos direitos de propriedade intelectual aplicáveis;
- respeito por práticas ou conhecimentos que os seus detentores não pretendam divulgar publicamente;
- possibilidade de estabelecer diferentes níveis de acesso à informação.

A valorização do património e dos saberes tradicionais deverá ser acompanhada pela valorização das pessoas e comunidades que asseguram a sua continuidade.

10) Simplificação e proximidade no processo de adesão

A Animar considera fundamental que o processo de adesão à Rede seja simples, transparente e adequado à diversidade das pessoas e entidades potencialmente interessadas.

Esta questão assume especial importância porque a adesão à Rede constitui condição de acesso ao Programa de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais.



A proposta determina igualmente a apresentação de informação sobre o historial de atividade, práticas artesanais associadas e contributo previsto para a Rede.

Importa igualmente considerar que alguns artesãos e detentores de saberes tradicionais poderão apresentar menores níveis de autonomia digital ou capacidade administrativa.

A transformação digital dos procedimentos deverá facilitar o acesso e não constituir uma barreira à participação.

Propõe-se, assim, que sejam criados mecanismos de apoio de proximidade, mobilizando entidades territoriais, municípios, associações, organizações de desenvolvimento local e outras estruturas próximas das comunidades.

Recomenda-se que seja assegurada:

- informação clara sobre os critérios de adesão;
- simplificação dos elementos documentais exigidos;
- apoio técnico à apresentação da candidatura à Rede;

11) Proporcionalidade na perda do estatuto de membro

A proposta de Regulamento prevê a possibilidade de perda do estatuto de membro em caso de incumprimento dos requisitos de adesão, incumprimento dos deveres ou prestação de falsas informações.

Atendendo a que a perda deste estatuto determina igualmente a impossibilidade de acesso ao Programa de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais, a Animar considera importante assegurar uma aplicação proporcional destas medidas.

Sempre que se trate de um incumprimento suscetível de regularização, recomenda-se que seja dada ao membro oportunidade para corrigir a situação antes de ser determinada a perda definitiva do estatuto.

Poderá ser ponderada uma abordagem gradual, contemplando:

- advertência;
- prazo para regularização;
- suspensão temporária;
- perda do estatuto em situações graves, reiteradas ou não suscetíveis de regularização.

Importa igualmente corrigir a remissão constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, uma vez que os deveres dos membros estão definidos no artigo 15.º e não no artigo 16.º.



12) Monitorização e avaliação participada da Rede

A Animar considera importante prever mecanismos de monitorização que permitam acompanhar o desenvolvimento e o impacto territorial da Rede Portuguesa Saber Fazer.

O Regulamento determina que os membros colaborem nas ações de acompanhamento e monitorização, mas não estabelece um instrumento específico de apresentação e avaliação pública dos resultados da própria Rede.

Propõe-se a elaboração de um Relatório Anual da Rede Portuguesa Saber Fazer, que permita acompanhar, entre outros aspetos:

- número e distribuição territorial dos membros;
- diversidade das artes e ofícios representados;
- práticas e saberes identificados;
- atividades de transmissão intergeracional;
- envolvimento de jovens e novos praticantes;
- iniciativas desenvolvidas em parceria;
- práticas em risco de desaparecimento;
- resultados dos instrumentos de apoio;
- valorização e aproveitamento de matérias-primas locais e desenvolvimento de capacidade territorial de transformação;
- ações de capacitação ambiental e adoção de práticas de sustentabilidade;
- impacto económico, social, cultural e territorial das iniciativas apoiadas.

A elaboração deste relatório deverá envolver os membros da Rede e constituir simultaneamente um instrumento de monitorização, prestação de contas e aprendizagem coletiva.



Consideração Final

A Rede Portuguesa Saber Fazer representa uma oportunidade relevante para reforçar a salvaguarda, transmissão e valorização das artes e ofícios tradicionais, reconhecendo estes saberes não apenas enquanto património cultural, mas também enquanto recursos para o desenvolvimento sustentável, a economia local, a criação de emprego, a coesão territorial e a identidade das comunidades.

A Animar considera que a consolidação desta Rede deverá assentar numa abordagem territorial e participativa, capaz de articular a coordenação nacional com a experiência, o conhecimento e a capacidade de iniciativa existentes nos diferentes territórios.

Os artesãos, as comunidades, as organizações da economia social, as associações, cooperativas e organizações de desenvolvimento local constituem atores fundamentais neste processo e deverão dispor de condições efetivas para participar na construção, implementação e avaliação da Rede.

Neste sentido, recomenda-se que o Regulamento reforce os mecanismos de governação participada, cooperação territorial, proximidade, simplificação e reconhecimento da diversidade dos atores, promovendo uma lógica de construção das políticas a partir dos territórios.

A valorização do Saber Fazer deverá passar pela preservação dos conhecimentos existentes, mas também pela criação de condições para a sua transmissão, inovação e adaptação às novas gerações e aos novos contextos económicos, sociais e ambientais. Importa, neste quadro, olhar para toda a cadeia que sustenta estes saberes: a origem e disponibilidade das matérias-primas, a capacidade local de tratamento e transformação, a qualificação das práticas, a comercialização e a criação de valor nos territórios.

A Animar acredita que uma Rede construída através da participação e da cooperação entre Administração Pública, artesãos, comunidades e organizações dos territórios, e que articule património cultural, sustentabilidade ambiental e viabilidade económica das cadeias locais, terá maior capacidade para manter vivos estes saberes, fortalecer as economias locais e contribuir para territórios mais coesos, sustentáveis e resilientes.



Av. Santos Dumont, 57 - 1º Esq. 1050-202 Lisboa Portugal

+351 219 527 450

animar@animar-dl.pt



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Os Fundos Europeus mais próximos de si.